

ANEXO I - A

EMPRESA PRODUTORA **Metodologia de cálculo para a Concessão de Apoio Financeiro**

1 – Estabelecimento de faixas de premiação e de alíquotas sobre rendas brutas de bilheteria (α_r).

Faixas de Premiação	Intervalo das faixas de premiação (Limites Inferior e Superior)	Alíquotas sobre rendas de bilheteria (α_r)
Faixa 1	(0; 35.000 x PMI]	0 %
Faixa 2	(35.000 x PMI; 150.000 x PMI]	20 %
Faixa 3	(150.000 x PMI; 300.000 x PMI]	10 %
Faixa 4	(300.000 x PMI; 600.000 x PMI]	2 %
Faixa 5	(600.000 x PMI; 1.000.000 x PMI]	0,5 %
Faixa 6	(1.000.000 x PMI; ∞)	0,15 %

2 – Estabelecimento de alíquotas de desempenho em função da razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda, de acordo com o critério abaixo:

Se $(RP/R)_f \leq 20$, então $\lambda_f = \text{MAX} [-0,05(RP/R)_f + 0,15; -0,5]$

Se $(RP/R)_f > 20$, então $\lambda_f = -1$

Onde:

λ_f = alíquota de desempenho em função da razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda, associada à obra f;

RP = recursos públicos não reembolsáveis utilizados na realização da obra f;

$(RP/R)_f$ = razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda, associada à obra f;

3 – Cálculo do apoio financeiro a ser concedido às empresas produtoras.

3.1 - Cálculo da pontuação relacionada a cada obra:

$$P_{f,1} = 0$$

$$P_{f,2} = R_{f,2} \alpha_2 (1 + \lambda_f)$$

$$P_{f,3} = [R^s_2 \alpha_2 + (R_{f,3} - R^i_3) \alpha_3][1 + \lambda_f]$$

$$P_{f,4} = [R^s_2 \alpha_2 + (R^s_3 - R^i_3) \alpha_3 + (R_{f,4} - R^i_4) \alpha_4][1 + \lambda_f]$$

$$P_{f,5} = [R^s_2 \alpha_2 + (R^s_3 - R^i_3) \alpha_3 + (R^s_4 - R^i_4) \alpha_4 + (R_{f,5} - R^i_5) \alpha_5][1 + \lambda_f]$$

$$P_{f,6} = [R^s_2 \alpha_2 + (R^s_3 - R^i_3) \alpha_3 + (R^s_4 - R^i_4) \alpha_4 + (R^s_5 - R^i_5) \alpha_5 + (R_{f,6} - R^i_6) \alpha_6][1 + \lambda_f]$$

Onde:

$P_{f,r}$ = pontuação referente à obra f , cuja renda de bilheteria esteja entre os limites definidos na faixa de premiação r ;

$R_{f,r}$ = renda bruta de bilheteria obtida pela obra f , situada na faixa de premiação r ;

R_r^I = limite inferior de renda da faixa de premiação r ;

R_r^S = limite superior de renda da faixa de premiação r ;

α_r = alíquota sobre renda bruta de bilheteria da faixa de premiação r ;

λ_f = alíquota de desempenho em função da razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda obtida pela obra f (aplicada segundo regras da fórmula apresentada no item 2).

3.2 - Obtenção da premiação relacionada a cada obra ($PAR_{f,r}$):

$$PAR_{f,r} = PAR_{PROD} (P_{f,r} / SP_f)$$

Onde:

$PAR_{f,r}$ = premiação relacionada à obra f , cuja renda de bilheteria esteja entre os limites definidos na faixa de premiação r ;

PAR_{PROD} = valor dos apoios financeiros a serem concedidos a todas as empresas produtoras;

SP_f = soma das pontuações obtidas por todas as obras habilitadas pelas empresas produtoras.

** Por 'recursos públicos não reembolsáveis' entende-se todos os recursos provenientes de fomento público, direto ou indireto, oriundos das esferas federal, estadual e municipal, excluindo-se aqueles que se caracterizam como investimentos retornáveis, empréstimos ou prêmios concedidos a título de desempenho de mercado ou de qualidade artística.*